



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE TUTORES
CEAD/UFOP Nº 13/2014**

Dispõe sobre o Processo de cadastro reserva de Tutor Presencial para atuar no curso de Especialização em Práticas Pedagógicas, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto e vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta instituição, bem como o Decreto n.º 5800 de 08 de junho de 2006 e a Resolução CD/FNDE n.º 26 de 05 de junho de 2010, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas para o Processo de Seleção de Tutor a Distância no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no curso de Especialização em Práticas Pedagógicas.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à Seleção de Tutor Presencial para o Polo **Vila das Belezas - SP**, do curso de Especialização em Práticas Pedagógicas.

1.2 A aprovação no referido Processo de Seleção não garante o início imediato das atividades, que ficam condicionadas ao oferecimento dos cursos no respectivo Polo de Apoio Presencial.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA TUTORIA

Nos termos da Resolução CD/FNDE n.º 26, de 05 de junho de 2010, são atribuições do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

tutor:

- I. Garantir a disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria de 20 horas semanais, acompanhando e monitorando os alunos diariamente;
- II. Participar das reuniões com as coordenações (de curso e de tutoria) e das reuniões com o professor pela disciplina;
- III. Realizar acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle;
- IV. Garantir disponibilidade para mediar a interação com os alunos, atendendo às consultas, conforme o modelo de tutoria estabelecido;
- V. Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático disponível no AVA, vídeos e atividades práticas de pesquisa bibliográfica;
- VI. Observar os critérios éticos que permitem estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem;
- VII. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor da disciplina e os alunos;
- VIII. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- IX. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- X. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- XI. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- XII. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos alunos;
- XIII. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição;
- XIV. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à coordenação de tutoria;
- XV. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades, nos Pólos de Apoio Presencial, em especial avaliações e videoconferências.
- XVI. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

disciplina;

XVII. Participar das reuniões para as quais há solicitação;

XVIII. Fazer o atendimento aos alunos no AVA (tutor a distância) ou no Pólo de Apoio Presencial (tutor presencial);

XIX. Auxiliar os alunos na compreensão dos objetivos e da estrutura do curso e das especificidades da metodologia do ensino a distância;

XX. Conhecer o Projeto Político-Pedagógico, a organização, a estrutura e o funcionamento do curso, bem como o material didático das disciplinas oferecidas;

XXI. Estimular e enfatizar, durante o processo de orientação, a autonomia dos alunos;

XXII. Estimular os alunos a utilizar bibliotecas, incluída a virtual, na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

XXIII. Providenciar, juntamente com o coordenador do Pólo de Apoio Presencial, a logística necessária à realização de eventos presenciais, incluídas avaliações e grupos de estudo.

XXIV. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas no calendário acadêmico.

XXV. Fazer a correção, segundo os critérios estabelecidos pelo professor da disciplina, das atividades que lhe forem indicadas;

XXVI. Enviar com pontualidade as notas de disciplinas e outros documentos que forem solicitados;

XXVII. Manter contato constante com o coordenador de tutoria, informando-o sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais didáticos, das atividades demandadas aos alunos e do sistema de comunicação;

XXVIII. Encaminhar ao coordenador de tutoria, sempre que solicitados, relatórios contendo o registro da participação dos alunos em atividades propostas, das principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas, ao material didático e à orientação dos professores entre outros pedidos;

XXIX. Participar das videoconferências e webconferências destinadas à orientação dos tutores e alunos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O tutor vai realizar suas atividades sob a responsabilidade da coordenação do curso e da coordenação de tutoria a que está vinculado ou da coordenação do Polo de Apoio Presencial, nos termos constantes do presente Edital.

3.2. O tutor deve ter disponibilidade para realizar atividades aos sábados.

3.3. O tutor recebe uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução CD/FNDE n.º 8, de 30 de abril de 2010.

3.4. A duração da bolsa, nos termos do §2.º do art. 7.º da Resolução CD/FNDE n.º 26/2009, depende da duração do curso ao qual o tutor está vinculado, podendo ser revogada em qualquer tempo, de acordo com deliberação da coordenação de tutoria, da coordenação do curso ou da coordenação UAB, quando a manutenção do tutor se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

4.1 Ter formação de nível superior, segundo o item 7.1, b;

4.2 Ter comprovadamente experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior ou ter formação em Pós-Graduação ou estar vinculado a programa de Pós-Graduação, conforme a Resolução n.º 26 FNDE de 05/06/2009;

4.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e com as militares (se for o caso);

4.4 Residir no município que é sede do Polo de Apoio Presencial ou em município limítrofe;

4.5 Possuir disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria de 20 horas semanais, acompanhando e monitorando os alunos.

Parágrafo único

A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados representa o necessário desligamento do tutor selecionado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada no período de **20 a 23 de Maio de 2014, no Polo de Apoio Presencial Vila das Belezas - SP**, Anexo IV, durante o horário de funcionamento.

5.2 O candidato, ao realizar a sua inscrição para o Processo de Seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, bem como ter disponibilidade de tempo e adequação aos demais itens do presente Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deve apresentar pessoalmente, no local e horário designados para a inscrição, a documentação indicada a seguir.

- a) cópia legível do Documento de Identidade e do CPF;
- b) comprovante de endereço;
- c) Curriculum Vitae **com as devidas comprovações e títulos;**
- d) Anexo I devidamente preenchido e assinado;

6.2 A falta de apresentação de algum dos documentos exigidos implica o indeferimento da inscrição.

6.3 São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no requerimento de inscrição.

6.4 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 O (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo de Seleção deve encaminhar via Sedex ou pessoalmente, respectivamente, à **Rosilene de Matos Vieira no CEAD (sala 304), Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

35400-000, em até **03 (três) dias úteis** após a divulgação do resultado, **02 (duas) vias** da seguinte documentação:

- a) cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF;
- b) cópia autenticada do diploma de Graduação e de Pós-Graduação, conforme a indicação a seguir.

I. Para Especialização em Práticas Pedagógicas:

- a) Graduação: Pedagogia, Letras, Geografia, História, Normal Superior.
- b) Especialização (Pós-Graduação lato sensu) em Educação ou em áreas afins.
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato;
- e) Declaração de próprio punho de que não está matriculado (a) em curso de graduação do CEAD/UFOP ou não é funcionário (a) ou prestador (a) de serviço no CEAD/UFOP ou funcionário (a) ou prestador (a) de serviço no Polo de Apoio Presencial;
- f) Cadastramento de Bolsistas UAB, endereço eletrônico www.cead.ufop.br, clicando em “Informações, Documentos” e depois em “Termo Tutores”, preenchido em **duas vias assinadas e com firma reconhecida em cartório**.

1) Não será aceito o preenchimento manual da Formulário de Cadastramento de Bolsista da UAB.

2) Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldades em obter o formulário por meio do endereço indicado, deve solicitá-lo pelo e-mail coordenacaouab@cead.ufop.br.

j) A falta de apresentação de algum dos documentos listados em 7.1a a 7.1f, bem como a indicação de informações incompletas implicam a desclassificação do(a) candidato(a).

7.2. Caso o diploma esteja em fase de expedição, o candidato pode apresentar declaração original de conclusão do curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior.

7.3. A falta de algum dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas implicam a desclassificação do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

8. DAS ETAPAS

8.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas: Análise do Currículo Vitae e Entrevista.

8.2. A primeira etapa, eliminatória e classificatória, leva em consideração o histórico acadêmico e demais atividades do candidato relatadas em seu Curriculum Vitae;

8.3. A segunda etapa, também eliminatória e classificatória, leva em consideração as atividades do candidato e as experiências em relação à Educação a Distância.

8.4. A classificação do candidato não assegura o ingresso imediato na atividade de tutoria, mas uma expectativa de exercício, pois o CEAD se reserva o direito de chamar os candidatos conforme as demandas nos cursos indicados.

8.5 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dá pelo maior número de pontos obtidos na sequência seguinte: Entrevista e análise do Curriculum Vitae.

9. A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção bem como todas as convocações para entrega de documentação ou agendamento de data e horário das entrevistas são publicados no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), **link Editais**.

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são considerados oficiais e, portanto, não geram, em relação aos candidatos, deveres ou direitos.

9.3 Os candidatos são classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

9.4 A nota final é obtida pelo somatório das notas atribuídas à análise do Curriculum Vitae e à Entrevista.

9.5 Os candidatos classificados têm possibilidade de ser convocados para preencher vagas no Polo de Apoio Presencial para o qual se candidataram no prazo de validade do presente processo seletivo, caso seja do interesse do CEAD.

9.6 Os candidatos classificados passam a integrar o Cadastro de Reserva que o CEAD



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

vai utilizar pela ordem de classificação, **quando houver necessidade de convocação**.

9.7. O Cadastro de Reserva formado tem validade somente para o curso indicado na inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos que vierem a ser publicados pelo CEAD.

10.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

10.3 O candidato selecionado tem 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício da tutoria e encaminhar ao CEAD os documentos indicados no item 7.1 do presente edital.

10.4 O CEAD reserva-se o direito de substituir o tutor no momento em que houver necessidade, em especial no caso de atuação em descompasso com as orientações encaminhadas pela coordenação de tutoria e pela coordenação UAB, bem como no momento em que ocorrer redução do número de alunos, além de situações que demandarem tal ação.

10.5 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não pode assumir a vaga de tutor.

10.6 O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido autoriza ao CEAD excluí-lo do Processo de Seleção e convocar o candidatos seguinte.

10.7 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por número insatisfatório de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado a inscrição.

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones durante o Processo de Seleção.

10.9 O CEAD não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou impertinentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

10.10 Não cabe recurso contra qualquer critério de avaliação nas três fases do presente Processo de Seleção.

10.11 Os casos não previstos no presente edital são resolvidos pelo CEAD.

10.12 A validade do presente Processo de Seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Ouro Preto, 19 de Maio de 2014

Prof. Dr. Jaime Antonio S. Sardi

Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância

Universidade Federal de Ouro Preto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO I

Declaração de Disponibilidade de Tempo para Atendimento aos Alunos

Declaro possuir disponibilidade de tempo para atendimento aos alunos da Especialização em Práticas Pedagógicas nos seguintes dias e períodos:

() Tutor Presencial

Polo: VILA DAS BELEZAS - SP

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local, data:

Assinatura do Candidato:

CPF:

RG:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

FICHA CADASTRAL E TERMO DE COMPROMISSO

Formulário de Cadastramento de Bolsistas da Universidade Aberta Do Brasil (UAB)

Devido às modificações estabelecidas no Formulário pelo Sistema UAB, deve ser baixado da página do CEAD/UFOP ou solicitado à Secretaria da UAB pelo e-mail coordenacaoouab@cead.ufop.br. A seguir, o candidato deve preenchê-lo, para encaminhamento do mesmo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**ANEXO II
LOCAL DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA DE TUTOR
PRESENCIAL (TP)**

Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas

POLO DE APOIO PRESENCIAL	TUTOR PRESENCIAL (TP)
VILA DAS BELEZAS-SP	TP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO III

**MODELO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE TUTOR PARA ATUAR NO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – EDITAL Nº
13/2014CEAD/UFOP**

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email: _____

Telefone/celular: _____

Processo de Seleção de Tutor(a) para formação de cadastro de reserva para atuar no curso de Especialização em Práticas Pedagógicas oferecido pelo CEAD/UFOP e vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), segundo o Edital nº. 13/2014, que dispõe sobre o processo de Seleção de Tutor(a) Presencial do CEAD/UFOP.

Ouro Preto, de de 2014

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

**MODELO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE TUTOR PARA ATUAR NO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – EDITAL Nº 13/2014
CEAD/UFOP**

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email: _____

Telefone/celular: _____

Processo de Seleção de Tutor(a) para formação de cadastro de reserva para atuar no curso de Especialização em Práticas Pedagógicas oferecido pelo CEAD/UFOP e vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), segundo o Edital nº. 13/2014, que dispõe sobre o processo de Seleção de Tutor(a) Presencial do CEAD/UFOP.

Ouro Preto, de de 2014

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CEAD/POLO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**ANEXO IV
ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

Vila das Belezas-SP

Coordenador do Polo: Alessandra Aparecida Goncalves G. Monteiro

Telefone: (11) 5519-5201 / (11) 5519-5212 / (11) 5519-5206

Endereço: Rua João Damasceno - Bairro Vila Das Belezas – CEP: 05841160

Outras informações podem ser obtidas pelo site do CEAD (www.cead.ufop.br) e na Secretaria de Cursos de Pós-Graduação do CEAD, pelo telefone (31) 3559-1461.